

# Transforma Minas

Programa de Gestão de Pessoas por Mérito e Competência

Edição: Gil Leonardi/Imprensa MG.



**Diretor(a) Regional de  
Desenvolvimento Social**

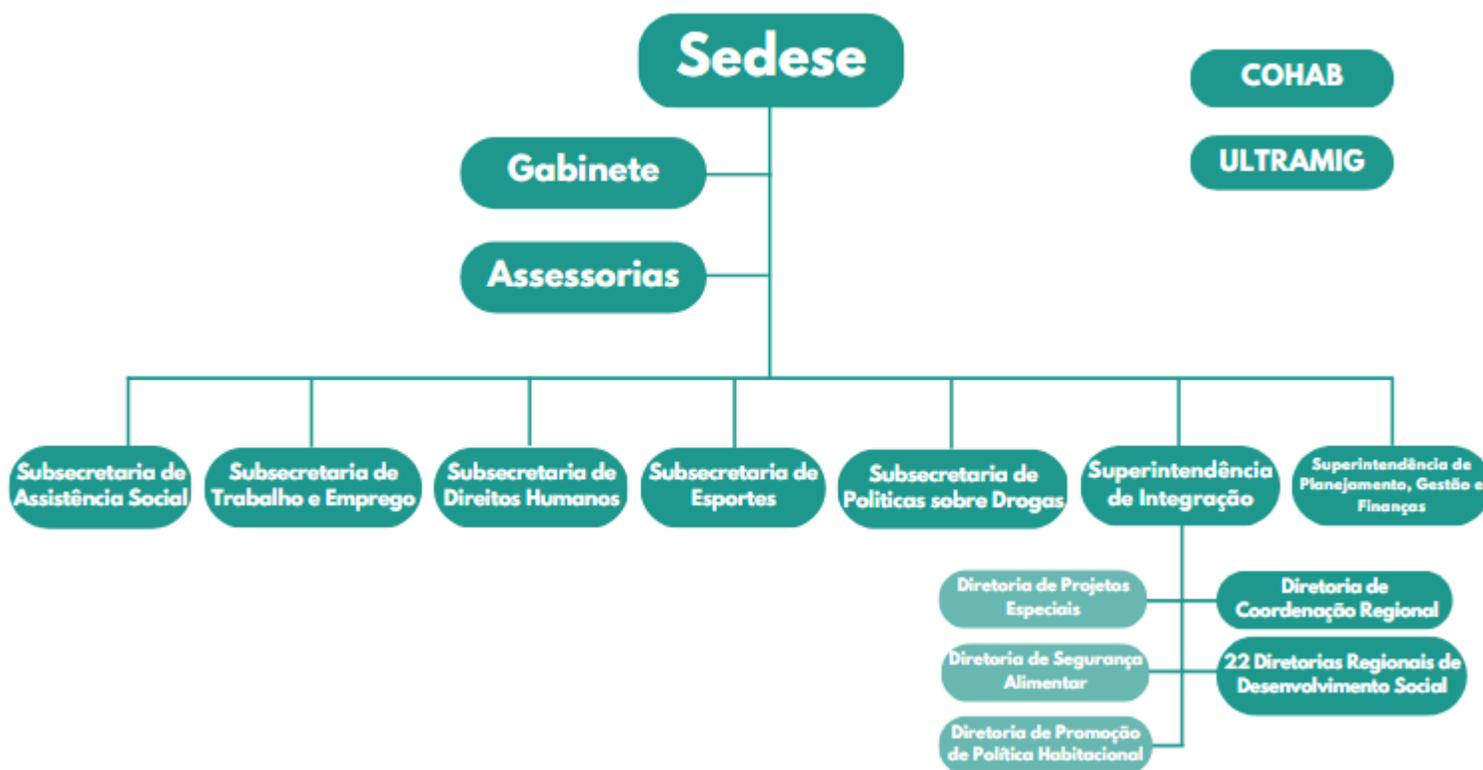
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social



## Diretor(a) Regional de Desenvolvimento Social

O Governo de Minas Gerais selecionará profissional para atuar nas Diretorias Regionais de Desenvolvimento Social, que têm como competência ofertar apoio técnico aos municípios de sua abrangência e induzir e aprimorar a implantação das políticas públicas de desenvolvimento social regionalmente, conforme sua área de abrangência.

As Diretorias Regionais estão subordinadas à Superintendência de Integração - SI, ligada diretamente ao Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, e sob coordenação da Diretoria de Coordenação Regional – DCREG.



### Organograma Completo:

<https://social.mg.gov.br/images/institucional/organograma.pdf>

## Escopo de atuação

### Atribuições da posição

- Promover e coordenar suas atividades juntos aos municípios de sua área de abrangência, visando ofertar apoio técnico qualificado;
- Acompanhar a execução das ações relativas às políticas públicas de competência da Sedese em âmbito regional;
- Contribuir na elaboração de propostas de ações que visem ao desenvolvimento social nos municípios de sua área de abrangência;
- Apoiar e fortalecer o planejamento, integração e execução das ações relativas às políticas públicas de competência da Sedese em âmbito regional;
- Promover e apoiar a realização de estudos e análise técnica das políticas públicas para promoção de soluções e ações aderentes ao território regional;
- Fomentar à articulação e integração entre atores das redes de proteção a nível regional;
- Promover e apoiar a realização de estudos e levantamentos de informações relevantes em sua área de abrangência para subsidiar as políticas públicas de competência da Sedese;
- Promover a administração dos recursos humanos e materiais alocados na unidade regional.

## Projetos prioritários

O Diretor(a) deve atuar na oferta de ações regionalizadas para apoio técnico aos municípios da abrangência regional, por meio da oferta de capacitações/treinamentos, oficinas, seminários, grupos de trabalho, visitas técnicas, entre outras estratégias orientadas pela Diretoria de Coordenação Regional, visando contribuir para o aprimoramento da gestão municipal, programas, projetos, serviços e benefícios à população vulnerável e também para a promoção do desenvolvimento social dos municípios.

O profissional deverá acompanhar os projetos prioritários definidos pela Secretaria que tenham ações regionalizadas em sua área de abrangência, entre eles: Programa Percursos Gerais; Projetos da área de Assistência Social (voltados para apresentação e discussão das normativas do SUAS, Gestão Orçamentária e Financeira, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Vigilância Socioassistencial e Educação Permanente do SUAS); Projetos da área de Direitos Humanos; Projetos de Inclusão Produtiva; Projetos da área de Políticas sobre Drogas, Projetos da área de Esportes, Projetos da área de Habitação.

## Principais planos e metas a serem implementados até o final da gestão

A Diretoria Regional da SEDESE ser reconhecida como a referência na efetivação das políticas públicas e ações da Secretaria na região, contribuindo para o aprimoramento da gestão municipal, para a atuação em rede, promoção da proteção social e para garantia de direitos humanos.

Ter o planejamento estratégico regionalizado como diretriz da construção de políticas públicas da SEDESE, implantando modelo de gestão cíclica efetivo e inovador e contribuindo para a elaboração de ações condizentes com a realidade dos municípios a partir da visão regional sobre o território.

## Perfil Desejado

Perfil de liderança, boa capacidade de articulação institucional. Apresentar demandas e problemas de forma assertiva e transparente. Ter comprometimento, boa capacidade de responder a desafios, ser colaborador. Ter visão sistêmica, boa administração do tempo, boa análise de Situações/Cenários, ser propositivo na solução de problemas, ter boa comunicação verbal e escrita.

## Pré-requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais

- Ser brasileiro;
- Ter mais de dezoito anos de idade;
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei (se aplicável);
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;
- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou mandatário);
- Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial por crimes ambientais ou relacionados a patrimônio público ou improbidade administrativa.

### Pré-requisitos:

- Ensino superior completo;
- Experiência/atuação na área de desenvolvimento social, rede de proteção social ou de promoção de direitos de, no mínimo, 2 anos.

## Requisitos desejáveis

- Graduação ou Pós-Graduação em Serviço Social, Psicologia, Gestão Pública, Administração Pública, Administração ou Direito.
- Experiência em liderança de pessoas, no mínimo 12 meses;
- Experiência em administração pública (atuação municipal, estadual ou federal);
- Conhecimento sobre o Sistema Único de Assistência Social;
- Conhecimento sobre administração pública (municipal, estadual ou federal);
- Conhecimento sobre o Pacote Office (Word, Excel, Power Point, Outlook, OneDrive);
- Conhecimento sobre ferramentas Google (Gmail; Google Docs; Google Sheets; Google Slides; Google Drive, Google Agenda, Google Meet, Google Forms)

## **Informações da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**

A Sedese está composta por 7 políticas públicas, sendo elas: Assistência Social, Trabalho e Emprego, Direitos Humanos, Esportes, Políticas sobre Drogas, Habitação e Segurança Alimentar e Nutricional.

Em resumo, possui em sua estrutura, 5 Subsecretarias e 1 Superintendência de Integração, onde estão as demais 2 áreas temáticas e as 22 Diretorias Regionais.

Tem como competência formular, planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado relativas: à coordenação da política de assistência social e sua regionalização, inclusive no que tange às medidas socioeducativas em meio aberto; ao fomento das políticas públicas de trabalho, emprego e renda; à promoção de políticas de enfrentamento à pobreza no campo; à articulação e à integração dos órgãos e entidades da administração pública estadual para garantir a formulação, a implementação e o monitoramento da política estadual de Segurança alimentar e nutricional, tendo como instrumento de gestão o Plano de Segurança Alimentar e Nutricional; à proteção, à defesa e à reparação dos direitos humanos de públicos específicos, entre os quais crianças e adolescentes, lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – população LGBT, pessoas com deficiência, mulheres, migrantes, idosos, pessoas ameaçadas de morte, população em situação de rua e outros grupos historicamente discriminados; à educação em direitos humanos; à proteção de vítimas e pessoas ameaçadas; à promoção de ações afirmativas e ao enfrentamento da discriminação racial contra a população negra, indígena, quilombola e de comunidades tradicionais; ao enfrentamento da violência e à promoção da autonomia das mulheres; ao enfrentamento da violência e à inclusão social e produtiva da população jovem; à ampliação da participação popular e ao fortalecimento de instrumentos de democracia direta e participativa; às políticas transversais de governo relativas à igualdade entre mulheres e homens e ao combate às violências, aos preconceitos de origem, raça, cor, sexo e idade e a qualquer outra forma de discriminação; ao monitoramento e à mediação de conflitos sociais; à promoção do esporte, da atividade física e do lazer; à formulação e à promoção de planos, programas e projetos que compõem a política de habitação; à elaboração, à execução e à coordenação da política de atendimento às medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade, visando proporcionar ao adolescente, em cumprimento dessas medidas, meios efetivos para ressocialização; à promoção do atendimento ao dependente químico.

## **Desafios e potencialidades governamentais do órgão nos próximos anos**

Os principais desafios da pasta são a geração de empregos frente ao baixo nível de crescimento econômico e a execução de programas da assistência social com um ambiente de crescente vulnerabilidade da população em um cenário de retração fiscal e contração do orçamento, agravado pela pandemia da COVID-19. A geração de empregos e a oferta da assistência social às populações vulneráveis são desafios em todo o país. A geração de empregos também afeta a capacidade arrecadatória do estado e, conseqüentemente, a capacidade de implementar políticas de assistência social, educação, saúde, habitação, segurança alimentar, dentre outras.

**Elizabeth Jucá e Mello Jacometti**

**Secretária de Estado de Desenvolvimento Social**

**[Clique aqui para acessar o site oficial da SEDESE](#)**

## **Etapas do processo seletivo**

Abaixo, seguem as etapas do processo seletivo para Diretor Regional de Desenvolvimento Social (algumas etapas podem ocorrer simultaneamente).

- Inscrição
- Análise Curricular
- Entrevista por Competência
- Testes e Formulário de Situação Funcional
- Envio de Documentos Comprobatórios

A critério do órgão/entidade, os candidatos classificados nas etapas acima poderão ser submetidos à dinâmica de grupo e a entrevista com especialista e/ou autoridade da área.

Para mais informações de como se preparar para cada fase, [clique aqui](#).

**Período de inscrição: 06/01/23 a 27/01/23 (às 11h59 - manhã, horário de Brasília)**

**O Programa Transforma Minas preza pela diversidade em seus quadros e incentiva fortemente a candidatura de mulheres, pessoas negras, LGBTQIA+ e integrantes de outros grupos minoritários.**

**[CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER](#)**

## Mais Informações

### Remuneração e benefícios

- Remuneração mensal: R\$ 3.631,98 (DAD 6);
- Gratificação Temporária Estratégica: R\$ 750,00 (GTE 3);
- Ajuda de custo fixa de R\$ 50,00 por dia útil trabalhado e variável de até R\$ 25,00 (atrelado as metas do órgão);
- Férias e 13º salário proporcionais ao tempo trabalhado;
- Plano de saúde opcional com coparticipação;
- O trabalho será exercido em horário de expediente, podendo o servidor ser convocado a qualquer momento, visto a particularidade da atividade ser essencial.
- Dedicção exclusiva, com exceção de atividades de licenciatura.

### Formato de contratação

Cargo comissionado: regime de contratação estatutário

Possibilidade de realização de teletrabalho por até dois dias na semana ou conforme determinação da chefia imediata

O Diretor estará subordinado ao Superintendente de Integração, sua chefia imediata, e estará sob coordenação da Diretoria de Coordenação Regional.

### Local de trabalho

O local de trabalho: cidades sedes das Diretorias Regionais.

Necessário disponibilidade para viagens.

<b>Diretorias</b>	
<b>Regional</b>	<b>Endereço</b>
Diretoria Regional de Desenvolvimento Social - Almenara	R. Avilmar Lopes dos Santos, 36 - Centro - CEP: 39900-000
Diretoria Regional de Desenvolvimento Social - Araçuaí	Rua José Pinto Colares, 312 - Alto Santuário - CEP: 39600-000
Diretoria Regional de Desenvolvimento Social - Curvelo	Rua José Bonifácio, 250, Bairro Centro - CEP: 35790-000
Diretoria Regional de Desenvolvimento Social - Diamantina	Av. Francisco Sá, 401 - Diamantina - CEP: 39100-001
Diretoria Regional de Desenvolvimento Social - Divinópolis	Avenida 1º Junho, 218 - Centro - CEP: 35500-002
Diretoria Regional de Desenvolvimento Social - Governador Valadares	Rua Barão do Rio Branco, 471 - Centro
Diretoria Regional de Desenvolvimento Social - Ituiutaba	Av. José João Dib, 975 - Progresso - CEP: 38302-000
Diretoria Regional de Desenvolvimento Social - Juiz De Fora	Avenida Getúlio Vargas, 455. 3º andar. Bairro Centro. CEP: 36010-110
Diretoria Regional de Desenvolvimento Social - Metropolitana	Av. Amazonas, 558 - 5º andar - Centro - CEP: 30180-001
Diretoria Regional de Desenvolvimento Social - Montes Claros	Rua Irmã Beata, 334 - Centro - CEP: 39400-110
Diretoria Regional de Desenvolvimento Social - Muriaé	Avenida JK, 1.377 - Centro - CEP: 36880-000

<b>Diretorias</b>	
<b>Regional</b>	<b>Endereço</b>
Diretoria Regional de Desenvolvimento Social - Paracatu	Avenida Olegário Maciel, nº 923, Bairro Centro. CEP: 38600-000
Diretoria Regional de Desenvolvimento Social - Passos	Praça Monsenhor Messias Bragança, 80 A- Centro - CEP: 37900-084
Diretoria Regional de Desenvolvimento Social - Patos De Minas	Rua: Teófilo Otoni, 826 - Centro - CEP: 38.700.056
Diretoria Regional de Desenvolvimento Social - Poços De Caldas	Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - CEP: 37701-011
Diretoria Regional de Desenvolvimento Social - Salinas	Av. Floripes Crispim, 565 - Panorama CEP: 39560-000
Diretoria Regional de Desenvolvimento Social - São João Del Rei	R. Dr. Cid de Souza Rangel, 101 sub solo - Centro - CEP: 36307-318
Diretoria Regional de Desenvolvimento Social - Teófilo Otoni	Rua Jorge Mattar, nº 33. Bairro Centro. CEP: 39.800-78
Diretoria Regional de Desenvolvimento Social - Timóteo	Av. Almir de Souza Ameno, 20 A - Funcionários - CEP: 35180-412
Diretoria Regional de Desenvolvimento Social - Uberaba	Av. da Saudade, 214 - Santa Marta - CEP: 38.061-000
Diretoria Regional de Desenvolvimento Social - Uberlândia	Avenida Nicomedes Alves dos Santos, 727. Bairro Morada da Colina. CEP: 38.411-106
Diretoria Regional de Desenvolvimento Social - Varginha	Av. Manoel Diniz, 145 -Bairro Industrial JK- Cep: 37062-480